

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: O presente procedimento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica em modelo SaaS (Software como Serviço), compreendendo a cessão de direito de uso, implantação, customização, suporte técnico, manutenção e hospedagem em nuvem do Sistema de Gestão das Atividades de Inspeção Municipal – SIM/SISBI, destinado a modernizar e automatizar os processos de fiscalização de produtos de origem animal no âmbito dos municípios consorciados ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

O software a ser contratado deverá contemplar, no mínimo, os seguintes módulos e funcionalidades:

1. Módulo de Controle de Protocolo e Documentos
 - Registro e gestão eletrônica de protocolos e documentos relacionados às atividades de inspeção.
 - Controle de cadastros gerais, estabelecimentos e inspetores.
2. Módulo de Inspeção no Estabelecimento
 - Automatização das rotinas de fiscalização de campo, permitindo o registro de inspeções, notificações e relatórios de forma digital.
 - Geração automática de relatórios técnicos e indicadores de conformidade.
3. Infraestrutura Tecnológica
 - Hospedagem em nuvem (AWS – Amazon Web Services), garantindo segurança, disponibilidade, escalabilidade e redundância de dados.
 - Armazenamento seguro de informações, com backups automáticos e controle de acesso por perfis de usuário.
4. Serviços Complementares
 - Implantação e ativação inicial do sistema, incluindo parametrização, criação de usuários e logotipação do Consórcio e dos municípios participantes;
 - Customização conforme necessidades específicas do SIM-CIRENOR;
 - Treinamento remoto para os usuários e disponibilização de vídeos tutoriais;
 - Suporte técnico contínuo e manutenção corretiva durante a vigência contratual.

01	<p>Descrição da necessidade:</p>	<p>A presente contratação visa atender à necessidade identificada pelo CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS de dispor de uma ferramenta tecnológica capaz de modernizar e integrar as atividades de inspeção de produtos de origem animal realizadas pelos municípios consorciados.</p> <p>O crescimento das ações vinculadas ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e a ampliação da atuação consorcial na área de fiscalização sanitária têm gerado um volume expressivo de informações, documentos e relatórios que, atualmente, são produzidos e geridos de forma manual ou por sistemas isolados, o que dificulta o controle, a padronização e a integração entre os municípios.</p> <p>Diante desse cenário, torna-se necessária a implantação de um sistema informatizado de gestão integrada, que permita o registro eletrônico das inspeções, a emissão de relatórios e notificações automáticas, o controle de cadastros e licenças, bem como a centralização das informações em ambiente digital seguro, com acesso tanto pelo CIRENOR quanto pelos municípios participantes.</p>
----	----------------------------------	---

		<p>A solução tecnológica proposta proporcionará melhoria na qualidade e agilidade dos processos de fiscalização, redução de erros manuais e de custos operacionais, além de aumentar a transparência e a eficiência administrativa no cumprimento das normas sanitárias e na comunicação entre os entes consorciados.</p> <p>Neste primeiro momento, o sistema será implantado para uso do próprio CIRENOR, bem como dos municípios consorciados de Tapejara, Sananduva e Lagoa Vermelha, que integrarão a fase inicial de utilização da ferramenta. A partir dos resultados obtidos e da consolidação do modelo, o sistema poderá ser gradualmente expandido aos demais municípios consorciados, conforme adesão e interesse de cada ente.</p> <p>Assim, a necessidade da contratação decorre da busca por inovação tecnológica e eficiência na gestão pública consorcial, assegurando controle, rastreabilidade e padronização das atividades de inspeção sanitária, em consonância com os princípios de economicidade, transparência e melhoria da prestação dos serviços públicos à população.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Diretoria Executiva
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não há plano anual de contratações para o corrente ano.
04	Requisitos da contratação	<p>Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação e qualificação, garantindo a regularidade jurídica, fiscal, econômico-financeira e técnica, bem como a conformidade com as obrigações éticas e legais pertinentes à execução contratual:</p> <p>1. Qualificação Jurídica</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.1. Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, com todas as alterações devidamente registradas. 1.2. Comprovação de que o objeto social da empresa é compatível com o ramo de atividade da contratação. <p>2. Regularidade Fiscal e Trabalhista</p> <ul style="list-style-type: none"> 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). 2.2. Certidão de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal. 2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. 2.4. Comprovação de regularidade perante o FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal. 2.5. Prova de regularidade perante o INSS, emitida pela Receita Federal do Brasil. <p>3. Qualificação Econômico-Financeira</p> <ul style="list-style-type: none"> 3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão recente. <p>4. Qualificação Técnica</p>

	<p>4.1. A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter fornecido sistema informatizado ou solução tecnológica em modelo SaaS (Software como Serviço), compatível em características, complexidade e quantidade com o objeto desta contratação.</p> <p>5. Declaração Conjunta</p> <p>5.1. A licitante deverá apresentar declaração conjunta, em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, contendo expressamente as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não se encontra suspensa de participar de licitações ou de celebrar contratos com quaisquer entes da Administração direta ou indireta, em todas as esferas de governo; 2. Que não possui entre seus sócios, administradores ou dirigentes pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com o Poder Público; 3. Que todas as informações e documentos apresentados junto ao processo de contratação são verdadeiros e autênticos, comprometendo-se a responder administrativa, civil e criminalmente por eventuais falsidades; 4. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/1999; 5. Que cumpre integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas adequadas à proteção dos dados pessoais eventualmente coletados, armazenados ou tratados no âmbito da execução contratual; 6. Que se compromete a garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações que venham a ser processadas no sistema contratado, não as utilizando para finalidades diversas daquelas estritamente necessárias à execução do objeto, respeitando os princípios da boa-fé e da transparência; 7. Que se responsabiliza pelo fiel cumprimento de todas as obrigações legais, contratuais e éticas que decorram de sua relação com o CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS; 8. Que é titular dos direitos de uso e comercialização do sistema oferecido ao CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, livre de quaisquer restrições ou ônus de terceiros; 9. Que o sistema é fornecido em modelo SaaS (Software como Serviço), hospedado em nuvem segura, com disponibilidade mínima de 99%, backups automáticos e controle de acesso por usuário; 10. Que o sistema contempla as funcionalidades descritas no Termo de Referência, garantindo controle, emissão de relatórios, rastreabilidade e acesso remoto; 11. Que a contratada se compromete a prestar suporte técnico remoto e contínuo, incluindo manutenção corretiva e preventiva, durante a vigência contratual. <p>6. Validade Contratual e Condições de Pagamento</p>
--	--

		<p>6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa administrativa e interesse do CIRENOR.</p> <p>6.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da implantação e da efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.</p> <p>6.3. As parcelas compreenderão a mensalidade contratual, e, quando houver, o pagamento das horas técnicas efetivamente executadas e comprovadas.</p> <p>6.4. Todos os encargos, tributos, contribuições sociais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais deverão estar integralmente incluídos no valor da proposta, não sendo admitidas cobranças adicionais.</p> <p>7. Garantias e Responsabilidades</p> <p>7.1. A contratada deverá assegurar a regular execução dos serviços durante toda a vigência contratual.</p> <p>7.2. Em caso de falhas, interrupções ou descumprimentos contratuais, a contratada deverá sanar as irregularidades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação formal do CIRENOR.</p> <p>7.3. A contratada será responsável por todos os danos diretos ou indiretos causados ao CIRENOR ou aos municípios consorciados em decorrência de sua atuação.</p> <p>7.4. É vedada a transferência, cessão ou subcontratação integral do contrato sem autorização prévia e expressa do CIRENOR.</p>												
05	Quantidade estimada da contratação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Descrição</th><th>Quant.</th><th>Unidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>Serviço Mensal Locação de Licença e Infraestrutura + Serviço de SETUP/Ativação do sistema (Cirenor, Tapejara, Lagoa Vermelha e Sananduva)</td><td>12</td><td>meses</td></tr> <tr> <td>02</td><td>Serviço de Customização de Sistema</td><td>20</td><td>Horas</td></tr> </tbody> </table>	Item	Descrição	Quant.	Unidade	01	Serviço Mensal Locação de Licença e Infraestrutura + Serviço de SETUP/Ativação do sistema (Cirenor, Tapejara, Lagoa Vermelha e Sananduva)	12	meses	02	Serviço de Customização de Sistema	20	Horas
Item	Descrição	Quant.	Unidade											
01	Serviço Mensal Locação de Licença e Infraestrutura + Serviço de SETUP/Ativação do sistema (Cirenor, Tapejara, Lagoa Vermelha e Sananduva)	12	meses											
02	Serviço de Customização de Sistema	20	Horas											

06	<p>Levantamento de mercado</p> <p>Para atender à necessidade de implantação de sistema informatizado em modelo SaaS (Software como Serviço) destinado à gestão das atividades de inspeção municipal (SIM/SISBI) no âmbito do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, foram analisadas as seguintes alternativas possíveis:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Execução direta pelo Consórcio <ul style="list-style-type: none"> • Descrição: Desenvolvimento próprio do sistema pelo corpo técnico do CIRENOR. • Vantagens: Controle total sobre o código-fonte e personalização integral da ferramenta. • Desvantagens: Inviabilidade prática e orçamentária, diante da ausência de equipe técnica de desenvolvimento, infraestrutura de servidores e manutenção contínua; altos custos de implantação e atualização; e necessidade de licenças específicas de software e segurança de dados. • Conclusão: Alternativa inviável. 2. Contratação de equipe técnica de TI <ul style="list-style-type: none"> • Descrição: Contratação de profissionais ou empresa de tecnologia para criar, implantar e manter um sistema próprio, sob demanda do Consórcio. • Vantagens: Possibilidade de customização conforme as necessidades específicas do SIM/SISBI. • Desvantagens: Exigiria licitação para serviço complexo e de natureza continuada; custos elevados de manutenção e hospedagem; tempo excessivo de desenvolvimento e risco de descontinuidade. • Conclusão: Alternativa não recomendada, por não atender à urgência e economicidade necessárias. 3. Adesão a sistemas de outros entes públicos <ul style="list-style-type: none"> • Descrição: Utilização ou cessão de uso de sistema já existente em outro município ou estado. • Vantagens: Economia inicial e aproveitamento de soluções já testadas. • Desvantagens: Sistemas geralmente limitados ao ente desenvolvedor, sem cobertura regional nem estrutura de consórcio; dificuldades de integração; falta de suporte técnico contínuo e de adequação às demandas específicas do CIRENOR. • Conclusão: Alternativa inviável, por falta de compatibilidade técnica e operacional. 4. Contratação via licitação de sistema informatizado <ul style="list-style-type: none"> • Descrição: Realização de licitação para escolha de empresa especializada no fornecimento do sistema. • Vantagens: Ampla competitividade e formalização padronizada. • Desvantagens: O valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação; além disso, a contratação de software em modelo SaaS envolve particularidades técnicas que restringem a competitividade imediata e exigem agilidade para implantação. • Conclusão: Alternativa juridicamente possível, porém economicamente e operacionalmente desnecessária, diante do valor e da natureza da demanda. 5. Contratação direta – Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)
----	--

- Descrição: Contratação direta de empresa especializada, dentro dos limites legais de valor, para fornecimento de sistema em modelo SaaS e suporte técnico correspondente.
- Vantagens: Atende à necessidade imediata do CIRENOR e dos municípios consorciados de Tapejara, Sananduva e Lagoa Vermelha; permite celeridade, economicidade e continuidade dos serviços; assegura solução técnica consolidada e de baixo custo.
- Conclusão: Alternativa mais vantajosa e adequada ao interesse público, devendo ser adotada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação e a compatibilidade com as exigências legais e orçamentárias.

Diante da análise comparativa das alternativas, a contratação direta por dispensa de licitação revela-se a medida mais eficiente, segura e econômica para o atendimento da demanda, assegurando o pronto atendimento das obrigações do CIRENOR e dos municípios consorciados, com plena observância dos princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

08	Descrição da solução como um todo	<p>A solução proposta consiste na implantação, disponibilização, operação e manutenção de sistema informatizado em modelo SaaS (Software como Serviço), destinado ao gerenciamento das ações e procedimentos vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM/SISBI), atendendo às necessidades do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS e dos municípios consorciados.</p> <p>O sistema permitirá o controle centralizado e integrado das atividades de inspeção, possibilitando o cadastro e acompanhamento de produtores, estabelecimentos e produtos de origem animal, emissão de relatórios, registros fotográficos, notificações e demais documentos de fiscalização, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.</p> <p>Por ser disponibilizado em ambiente de nuvem, o sistema dispensa a instalação local e a aquisição de servidores, permitindo acesso remoto e simultâneo por múltiplos usuários, com níveis de permissão configuráveis e armazenamento seguro das informações. Essa característica garante continuidade operacional, escalabilidade e redução de custos, além de possibilitar o uso em computadores, tablets e smartphones.</p> <p>A solução contempla ainda suporte técnico remoto, treinamento dos usuários designados, atualizações automáticas e backup diário de dados, assegurando a confiabilidade e a integridade das informações geradas.</p> <p>Inicialmente, o sistema será implantado para uso do CIRENOR e dos municípios de Tapejara, Sananduva e Lagoa Vermelha, com possibilidade de adesão gradativa dos demais consorciados, conforme interesse e necessidade administrativa, preservando a padronização do modelo e a interoperabilidade entre as unidades.</p> <p>O conjunto de funcionalidades ofertado busca garantir maior eficiência na gestão dos serviços de inspeção, transparência nas ações fiscalizatórias e integração entre os entes consorciados, resultando em melhor desempenho operacional e redução de custos públicos.</p>
09	Parcelamento da contratação	<p>Foram avaliadas as possibilidades de parcelamento, contudo verificou-se que a natureza do serviço é única e indivisível, e sua divisão poderia comprometer a padronização, a integração operacional e a continuidade da execução.</p> <p>Dessa forma, o não parcelamento mostra-se a medida mais adequada, assegurando eficiência, economicidade e uniformidade na prestação do serviço.</p>
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Com a execução da presente contratação, esperam-se como principais resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Melhoria na gestão e integração das informações, permitindo o controle centralizado das atividades dos municípios consorciados e do próprio CIRENOR; • Maior eficiência administrativa, com redução de retrabalho, padronização de processos e otimização do tempo das equipes; • Aprimoramento da transparência e rastreabilidade das ações, por meio de registros eletrônicos, relatórios automáticos e acesso remoto seguro; • Redução de custos operacionais, considerando a dispensa de servidores locais e a adoção de solução em nuvem;

		<ul style="list-style-type: none"> • Facilidade de expansão, com possibilidade de adesão gradativa dos demais municípios consorciados sem prejuízo à uniformidade do sistema; • Garantia de suporte técnico contínuo e atualização automática, assegurando estabilidade e desempenho constante da plataforma. <p>Em caso de intercorrências ou falhas na execução, a contratada deverá sanar as irregularidades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação formal do CIRENOR, restabelecendo o pleno funcionamento do sistema.</p> <p>Persistindo o problema ou constatada reincidência, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e administrativa pela inexecução.</p>														
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica														
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de serviço de natureza tecnológica, prestado em ambiente digital e remoto, sem utilização de recursos naturais ou geração de resíduos físicos.</p> <p>Ao contrário, a adoção de sistema informatizado em modelo SaaS contribui positivamente para a sustentabilidade, reduzindo o consumo de papel, de energia em equipamentos locais e a necessidade de deslocamentos físicos, alinhando-se às boas práticas de gestão ambiental na Administração Pública.</p>														
12	Análise de Risco da Contratação	<p>A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e propor medidas preventivas e corretivas para eventuais ocorrências que possam afetar a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e a continuidade dos serviços.</p> <p>Considerando a natureza do objeto, de fornecimento e manutenção de sistema informatizado em modelo SaaS (Software como Serviço), os principais riscos identificados são os seguintes:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Risco Identificado</th><th>Fase</th><th>Probabilidade</th><th>Impacto</th><th>Classificação</th><th>Responsável</th><th>Estratégia de Mitigação</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Interrupção temporária do sistema</td><td>Execução</td><td>Média</td><td>Alto</td><td>Significativo</td><td>Contratada</td><td>Garantir infraestrutura em nuvem com disponibilidade mínima de 99% e suporte técnico em até 24h.</td></tr> </tbody> </table>	Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Classificação	Responsável	Estratégia de Mitigação	Interrupção temporária do sistema	Execução	Média	Alto	Significativo	Contratada	Garantir infraestrutura em nuvem com disponibilidade mínima de 99% e suporte técnico em até 24h.
Risco Identificado	Fase	Probabilidade	Impacto	Classificação	Responsável	Estratégia de Mitigação										
Interrupção temporária do sistema	Execução	Média	Alto	Significativo	Contratada	Garantir infraestrutura em nuvem com disponibilidade mínima de 99% e suporte técnico em até 24h.										

	Falhas de funcionamento ou erros de operação	Execução	Média	Médio	Moderado	Contratada	Disponibilizar manutenção corretiva imediata e canais de atendimento remoto.
	Vazamento ou perda de dados	Execução	Baixa	Alto	Significativo	Contratada	Aplicar protocolos de segurança, criptografia e backups automáticos diários; observar LGPD.
	Atraso na implantação do sistema	Início da execução	Baixa	Médio	Moderado	Contratada	Planejamento prévio, cronograma detalhado e acompanhamento pelo gestor do contrato.
	Resistência de usuários à adaptação tecnológica	Início da execução	Média	Médio	Moderado	CIRENOR / Municípios	Oferecer treinamento remoto e suporte contínuo aos usuários designados.
	Falta de comunicação entre contratada e consorciados	Execução	Baixa	Médio	Baixo	Ambas as partes	Estabelecer canal direto de comunicação e cronograma de acompanhamento.
	Inadimplência contratual (não pagamento)	Execução	Baixa	Alto	Baixo	CIRENOR	Garantir dotação orçamentária e controle financeiro regular.

		Descontinuidade da prestação do serviço	Execução	Baixa	Alto	Significativo	Contratada	Previsão contratual de penalidades e substituição imediata do serviço em caso de falha grave.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)	<p>Após a análise técnica, administrativa e econômica realizada, conclui-se que a contratação proposta é plenamente viável, considerando que o objeto atende à necessidade identificada, possui compatibilidade com o orçamento disponível e apresenta adequado custo-benefício frente às soluções existentes no mercado.</p> <p>O modelo de fornecimento em SaaS (Software como Serviço) mostra-se tecnicamente apropriado, por garantir menor custo de implantação, atualização automática, suporte contínuo e maior segurança da informação, além de dispensar infraestrutura física e manutenção local.</p> <p>Verifica-se, portanto, que a solução é viável técnica, operacional e economicamente, assegurando eficiência, economicidade e continuidade dos serviços prestados aos municípios consorciados.</p> <p>Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação e a adequação da escolha da solução proposta, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS.</p>						

Sananduva, 16 de dezembro de 2025.

**ULISSES CECHIN
DIRETOR EXECUTIVO.**